



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### DECISÃO COREN-CE Nº 209/2017

Aprova o Parecer da Conselheira Relatora pela aplicação de penalidade e suspensão.

Processo Ético nº 024/2013

Conselheira Relatora: Dra. Maria Dayse Pereira

Denunciado: \_\_\_\_\_, Coren-CE nº \_\_\_\_\_.

Denunciante: Fiscalização Coren-CE.

Denúncia: Fatos que envolveram \_\_\_\_\_, Coren-CE nº \_\_\_\_\_, acusando-o de exercício irregular da profissão por débito.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Ético nº 024/2013.

DECIDE na 506ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 02 de agosto de 2017, por votação de seus conselheiros, aprovar o parecer da Conselheira Relatora que pugna pela aplicação de penalidade de advertência verbal e suspensão do exercício profissional da \_\_\_\_\_, Coren-CE nº \_\_\_\_\_, por cinco dias.

Fortaleza, 03 de agosto de 2017.

**Dra. Maria Dayse Pereira**  
**Presidente da sessão**  
**Conselheira Relatora**